



CENTRO
TAMAR
ICMBio-MMA



MANUAL DE ACESSO AO **BDCTAMAR**

Banco Nacional de Dados
para a Conservação das Tartarugas Marinhas

Procedimentos para credenciamento, autenticação e acesso ao
sistema institucional do Centro TAMAR / ICMBio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
João Paulo Capobianco

SECRETARIA EXECUTIVA
Anna Flávia de Senna Franco

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Mauro Oliveira Pires

DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Marcelo Marcelino de Oliveira

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE
João Carlos Alciati Thomé

FICHA TÉCNICA
Manual de Acesso ao Banco Nacional de Dados para Conservação das Tartarugas Marinhas - BDCTAMAR

COORDENAÇÃO
João Carlos Alciati Thomé
Gabriella Tiradentes Pizetta Dutra

EQUIPE TÉCNICA
Andreia Quandt Monteiro
Kelly Bonach
Marianna Schwartz de Mendonça
Mario Luiz Martins Pereira
Nairana Santos Fraga
Sandra Márcia X. Tavares

CURADORIA DO BDCTAMAR
Mario Luiz Martins Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Robert Luiz Ferreira Pinto

1º Edição
JULHO/2026

MANUAL DE ACESSO AO BDCTAMAR

Apresentação

O Banco de Dados para a Conservação de Tartarugas Marinhas (BDCTAMAR) constitui a plataforma oficial do Centro TAMAR/ICMBio para registro, armazenamento e consolidação de dados referentes à pesquisa e ao monitoramento de tartarugas marinhas no Brasil.

O sistema é gerido pelo Centro TAMAR, Centro Nacional de Pesquisa e Conservação vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável por executar, coordenar e apoiar atividades de pesquisa e conservação de tartarugas marinhas e seus habitat, e a integração dos dados em nível nacional.

Os dados são inseridos por uma Rede de Instituições que atuam em prol da conservação e pesquisa das tartarugas marinhas, alinhadas com as ações do PAN Tartarugas Marinhas, e que aplicam protocolos definidos pelo Centro TAMAR/ICMBio e são autorizadas via SISBIO, ABIO, Monitora ou licenças estaduais voltadas para Centros de Reabilitação de Animais Marinhos.

Objetivos

Orientar quanto aos procedimentos necessários para:

- Solicitação de cadastramento e acesso ao BDCTAMAR;
- Acesso à rede institucional Rede-ICMBio;
- Configuração de acesso com VPN – Checkpoint;
- Acesso ao sistema para inserção e gestão de dados.

Público-Alvo

- Instituições executoras de monitoramento ambiental com atividades reprodutivas, não reprodutivas, encalhes e outros;
- Empresas vinculadas a programas de licenciamento ambiental;
- Pesquisadores e equipes técnicas autorizadas;
- Órgãos parceiros envolvidos na coleta e envio de dados.

Introdução

O Banco Nacional de Dados para a Conservação das tartarugas Marinhas (BDCTAMAR) constitui a principal plataforma institucional do ICMBio para registro, armazenamento e consolidação de informações relacionadas as ocorrências de tartarugas marinhas no Brasil. Por meio desse sistema, instituições parceiras — organizações e grupos de pesquisa incluindo empresas, — realizam o lançamento padronizado de dados referentes a atividades como eventos de desova, monitoramento de ninhos, ocorrências e marcação de indivíduos, capturas intencionais ou incidentais, entre outras.

Em 2024 o BDCTAMAR passou a integrar a base de dados do ICMBio em sua integralidade - protegido na rede ICMBio e do governo federal. O foco é garantir segurança e robustez desta base de dados, iniciada na década de 80, incrementada com a crescente participação institucional nos anos recentes, e que subsidia a gestão de políticas públicas voltadas para a conservação das tartarugas marinhas na costa brasileira, garantindo os direitos sobre quem coletou e disponibilizou na plataforma. O BDCTAMAR ainda disponibiliza e controla as anilhas de marcação, com numeração em série e códigos nacionais, permitindo atuação conjunta das entidades que monitoram estas espécies no Brasil e no mundo.

Com a recente migração, foram implementadas alterações estruturais no sistema, destacando-se:

- Novo endereço de acesso ao BDCTAMAR (<https://centrotamarbdc.icmbio.gov.br/>);
- Alteração no fluxo de autenticação de usuários e protocolos de acesso;
- Necessidade de credenciamento prévio na rede institucional do ICMBio;
- Implementação de acesso via rede privada virtual (VPN-Checkpoint).

Dessa forma, o acesso ao BDCTAMAR passou a exigir cadastro prévio na rede do ICMBio, obtenção de credenciais institucionais e utilização de VPN para acesso ao sistema, garantindo a segurança necessária.

Etapas para acesso ao BDCTAMAR

1. Pedido de Cadastramento

O acesso ao sistema inicia-se mediante solicitação formal ao Centro TAMAR, através do e-mail: centrotamar@icmbio.gov.br, informando o interesse em acessar o BDCTAMAR e indicando o responsável pela inserção (pesquisador titular, no caso do SISBIO; pessoa responsável pelo monitoramento, no caso de instituição ou empresa executante de condicionante ambiental; servidor do ICMBio responsável pelo monitoramento, no caso do Programa Monitora; e profissional responsável, no caso de Centro de Reabilitação de Animais Marinhos).

- Termo de Adesão e Compromisso assinado via GovBr;
- Autorização SISBIO (Figura 1), Licença ABIO ou autorização Monitora válidas, equivalentes ao programa de monitoramento;
- Para empresas: além da ABIO válida (Figura 2), a entidade deve encaminhar também a RET (Relação de Equipe Técnica vinculada à ABIO vigente válida - Figura 3
- Para Centros de Reabilitação de Animais Marinhos, a entidade deve encaminhar, além da licença estadual, documento que apresente o responsável técnico pela unidade.

Adicionalmente, deverão ser encaminhadas as seguintes informações cadastrais:

- Nome da entidade;
- * CNPJ;
- * Nome do responsável;
- * CPF;
- * Documento de identidade;
- * Data de nascimento;
- * Telefone;
- * E-mail;
- * Número e tipo da autorização/licença

O envio incompleto das informações implicará atraso no processamento do cadastro.



Ministério do Meio Ambiente - MMA

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: [REDACTED]	Data da Emissão: 20/10/2025 10:26:01	Validade*: 20/10/2026
De acordo com o art. 31 da Portaria ICMBio nº 748/2022, esta autorização possui vigência equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto e validade de um ano, devendo ser revalidada anualmente, através da apresentação do relatório anual de atividades, no prazo de até 30 dias após o aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Título do Projeto: [REDACTED]	
Nome da Instituição: [REDACTED]	CNPJ: [REDACTED]

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Análise dos dados	07/2019	09/2019
2	Publicação dos resultados	10/2019	11/2019
3	Monitoramento de Desovas de tartarugas marinhas	11/2014	06/2019
4	Tabulação, análise e publicação de resultados parciais do projeto.	11/2019	11/2024
5	Monitoramento de atividades reprodutivas de tartarugas marinhas	11/2019	11/2024
6	Marcação de tartarugas marinhas	11/2019	11/2024
7	Registro de encalhes de tartarugas marinhas	11/2019	11/2024
8	Marcação de tartarugas marinhas	12/2024	12/2029
9	Registro de encalhes de tartarugas marinhas	12/2024	12/2029
10	Monitoramento de atividades reprodutivas de tartarugas marinhas	12/2024	12/2029
11	Tabulação, análise e publicação de resultados do projeto.	12/2024	12/2029

Equipe

#	Nome	Função	CPF	Nacionalidade
1	[REDACTED]	Bióloga	[REDACTED]	Brasileira
2	[REDACTED]	Auxílio nas atividades do projeto	[REDACTED]	Brasileira
3	[REDACTED]	Estudante de Biologia - Auxílio nas atividades	[REDACTED]	Brasileira

Figura 1: Autorização SISBIO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

ABIO Nº [REDACTED]/2017 - 4ª Renovação

VALIDADE: 22/12/2028

A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88 do Anexo I da Portaria 92 de 14 de setembro de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022, e o Art. 1º da Portaria Nº 12, de 05 de agosto 2011, que atribui à DILIC a competência para emitir autorização de captura, coleta e transporte de material biológico, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

EMPREENDEDOR: XXXXX -----

CNPJ: XXXXX

ENDEREÇO: XXXXX

CEP: XXXXX **CIDADE:** XXX **UF:** XX

TELEFONE/E-MAIL DE CONTATO: XXXXX

NÚMERO DO PROCESSO: XXXXX -----

REFERENTE À/AO: XXXXX

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento

1. CONDICIONANTES GERAIS

Figura 2: Exemplo de ABIO válida



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RET Nº 1/2025 - ABIO Nº [REDACTED]/2017 - 4ª Renovação

Aqui estará o número da ABIO
relacionada a esta RET

VALIDADE: Limitada à validade da ABIO vigente

PROCESSO IBAMA: [REDACTED]

A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a RET anterior. Verificar os procedimentos para aferição da validade desta RET no corpo da respectiva autorização (Abio) relacionada.

Declaro, para os devidos fins, que toda a equipe técnica de campo abaixo listada possui aptidão técnica para realização dos trabalhos, bem como se encontra devidamente regular perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA e os respectivos Conselhos de Classe, quando existirem.

NOME	FORMAÇÃO
[REDACTED]	Biólogo
[REDACTED]	Bióloga

Figura 3: Relação de Equipe Técnica RET relacionada a ABIO vigente.

Após a validação da documentação, o Centro TAMAR realizará o cadastro do usuário na rede do ICMBio e solicitará a liberação de acesso à VPN junto à equipe de tecnologia da informação através da Coordenação-geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DIPLAN/ICMBio).

Em caso de falhas de acesso, ausência de credenciais ou indisponibilidade do sistema, o suporte deverá ser solicitado por meio do mesmo canal, centrotamar@icmbio.gov.br

2. Acesso a Rede ICMBio

Após a aprovação do cadastro, o usuário receberá, por e-mail, uma mensagem da CGTI/DIPLAN/ICMBio contendo um link para ativação do acesso à rede do ICMBio. O login corresponderá ao número do CPF do usuário, e as orientações para criação da senha serão fornecidas no próprio e-mail. Após ter cadastrado com sucesso na rede (onde há o acesso a outros sistemas do ICMBio como SEI, SICAE, etc), será necessário acessar a rede do ICMBio pelo endereço <https://sicae.sisicmbio.icmbio.gov.br>. Abra o SICAE, acesse utilizando o CPF para login e a senha que foi definida pelo e-mail para logar. Após logar no SICAE, o usuário já se encontrará dentro da rede do ICMBio, podendo ir ao próximo passo que é a instalação da VPN.

3. Acesso à Rede VPN

O acesso à rede ICMBio, instalação e execução do programa Checkpoint VPN devem ser realizadas previamente ao acesso ao BDCTAMAR.

O acesso ao sistema depende da instalação e utilização do software **Check point/VPN**, conforme instruções fornecidas por e-mail para instalação.

Para a instalação do Checkpoint VPN o usuário receberá um manual de instalação “**Procedimento para instalação de cliente VPN Check Point**”, necessitando seguir os procedimentos para instalação correta. Abaixo segue a imagem do manual que será recebido por e-mail (Figura 4).

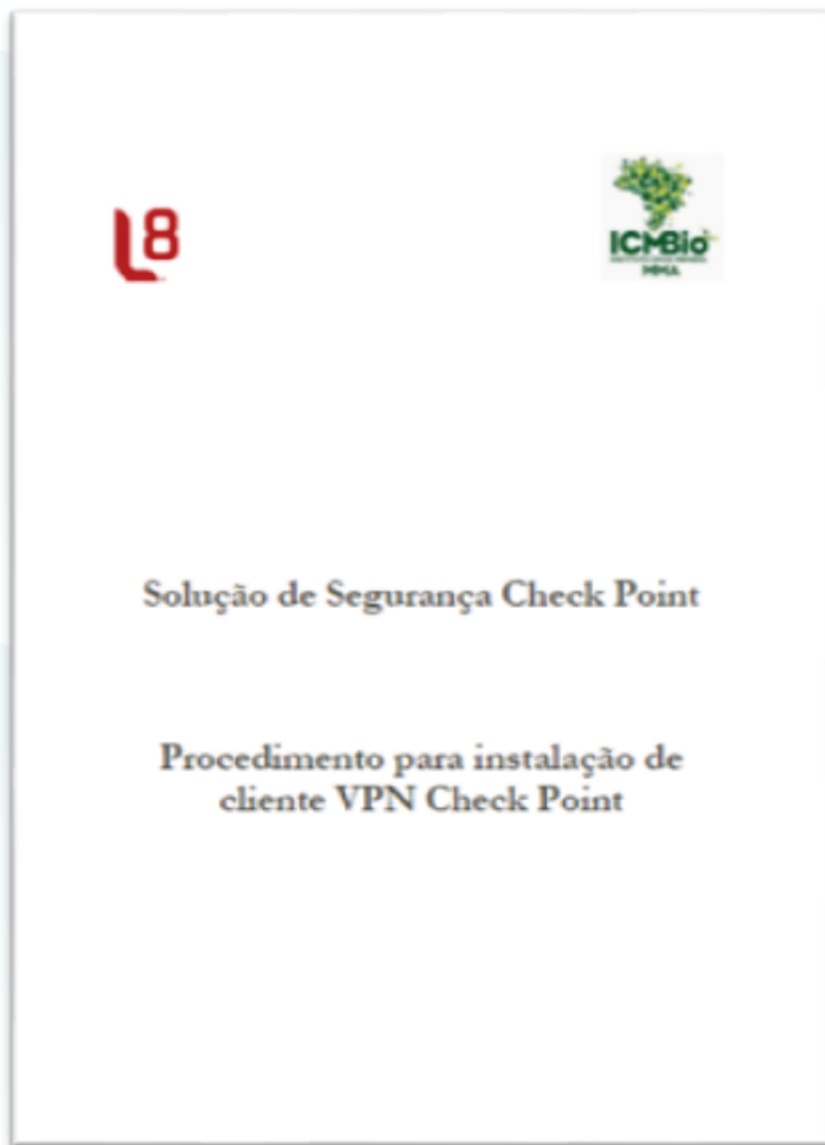


Figura 4. Manual de instalação “Procedimento para instalação de cliente VPN Check Point”

Após a instalação do Checkpoint VPN, para acesso à VPN, o usuário deverá realizar o login com os seguintes passos:

- Abrir o programa Checkpoint;
- Inserir CPF no campo username; e no campo senha colocar a mesma da rede ICMBio (Figura 5);
- Confirmar o login.

Tais procedimentos são exemplificados nas imagens abaixo.

Check Point Endpoint Security

Endpoint Security

CHECK POINT

Site: [redacted]

Authentication

Authenticating user "[redacted]". Please fill the required input.

User [redacted] authenticated by FireWall-1 authentication DynamicID password

Response: []

Connect Cancel Help

Selected Login Option: MFA [Change Login Option Settings](#)

Figura 5: Login no Check point VPN.

Após o login, chegará um código de verificação enviado automaticamente ao e-mail cadastrado, este número em vermelho é um exemplo de como o código chegará no e-mail cadastrado (Figura 6).

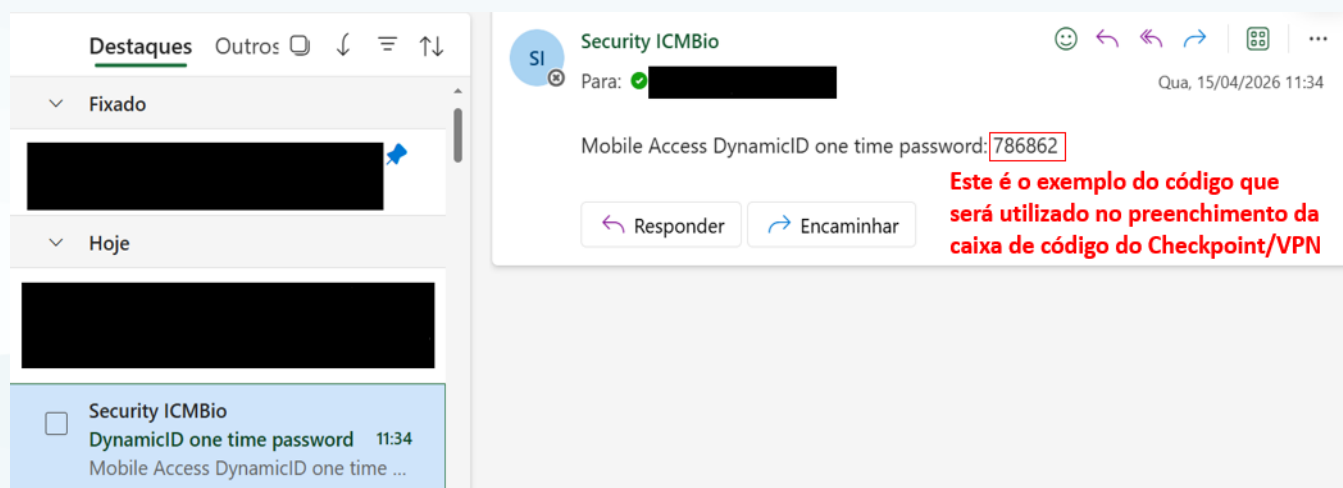


Figura 6 – Exemplo de e-mail com código de verificação recebido.

O código deverá ser inserido no sistema para conclusão do acesso (Figura 7).

Check Point Endpoint Security

Endpoint Security[®] CHECK POINT

Site: 189.9.1.15

Authentication

Authenticating user '1[REDACTED]02'. Please fill the required input.

Seu CPF estará aqui

User 1[REDACTED]02 authenticated by FireWall-1 authentication DynamicID password

Aqui será colocado o código recebido por e-mail

Response:

Connect Cancel Help

Selected Login Option: MFA [Change Login Option Settings](#)

Figura 7 – Exemplo de onde o usuário colocará o código recebido por e-mail.

Ressalta-se que novas tentativas de login antes do recebimento do código invalidam o código anteriormente enviado.

Após autenticação bem-sucedida, será exibido uma imagem com o Check Point Endpoint Security “Connection succeeded” (Figura 8) e um ícone de cadeado com indicador verde, indicando conexão ativa à VPN como demonstrado na Figura 9.

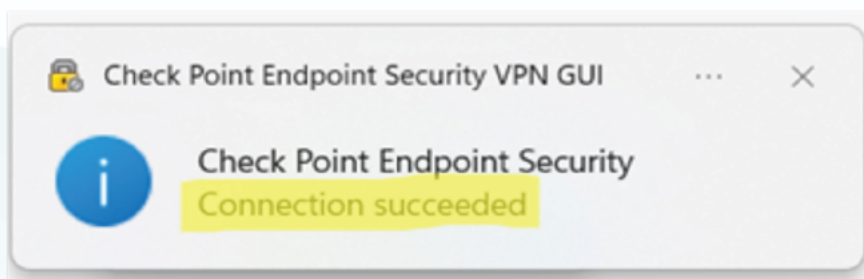


Figura 8 – Mensagem que aparecerá quando o acesso a VPN Check point for realizado.

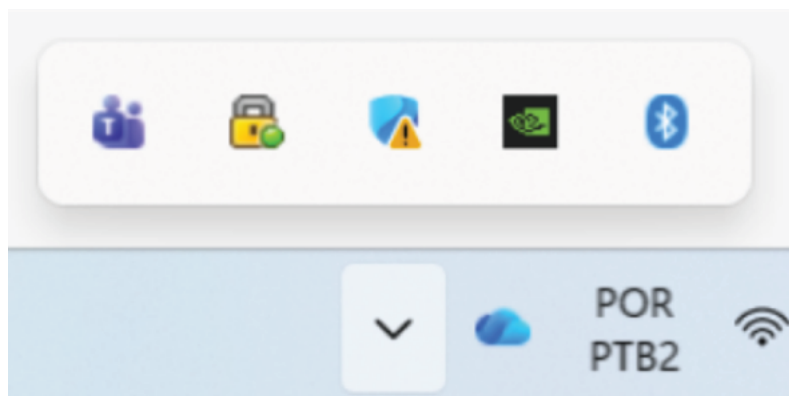


Figura 9 – Cadeado com círculo verde demonstrando que a VPN está conectada.

4. Acesso ao BDCTAMAR

Com a VPN-Check point ativa, o acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço:

<https://centrotamarbdc.icmbio.gov.br/>

O usuário deverá utilizar login e senha específicos do BDCTAMAR (Figura 10), esses dados são distintos das credenciais da rede ICMBio. Para aqueles usuários antigos é o mesmo login e senha de antes do uso de VPN, para usuários novos solicitar no e-mail **centrotamar@icmbio.gov.br**.

Figura 10 – Tela de login do BDCTAMAR



Checklist de Acesso

Apenas lembrando todas as etapas detalhadas neste manual, recomenda-se verificar se você seguiu todas essas etapas:

- Solicitação de acesso enviada ao Centro TAMAR;
- Termo de Adesão e Compromisso ao Banco de Dados Nacional para Conservação de Tartarugas Marinhas – BDCTAMAR assinado (que o Centro Tamar enviará para o usuário)
- Documentação obrigatória validada;
- Credenciais da rede ICMBio recebidas;
- VPN instalada;
- Conexão VPN ativa (indicador visual de conexão);
- Credenciais de acesso ao BDCTAMAR disponíveis.

Quaisquer dúvidas, entre em contato conosco por meio do:

Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da
Biodiversidade Marinha do Leste - Centro TAMAR/ICMBio

Endereço:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Sala 1601, Ed. Petro Tower,
Enseada do Suá | Vitória - ES - CEP 29.050-335

Contato/WhatsApp:

(71) 98174-8614 e (71) 98175-6348 (Escritório - Vitória-ES)

E-mail:

centrotamar@icmbio.gov.br



ADVISE CENTRO TAMAR
CENTROTAMAR@ICMBIO
.GOV.BR